



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004, DE 26 DE JUNHO DE 2019

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 014/2010, REGULAMENTANDO O PISO SALARIAL PROFISSIONAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 13 da Lei complementar nº 014/2010 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13. ...

§1º Aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias, fica garantida a remuneração tendo como base inicial o piso salarial profissional nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, previsto na Lei nº 11.350/2006, conforme abaixo:

I – R\$1.250,00 (mil, duzentos e cinquenta reais) a partir da publicação desta lei;

II – R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) a partir de 1º de janeiro de 2020;

III – R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) a partir de 1º de janeiro de 2021.

§ 2º A base inicial será reajustada anualmente, em 1º de janeiro, a partir do ano de 2022, conforme reajuste estabelecido pelo Governo Federal para piso salarial de que trata o § 1º.”

Art. 2º O art. 51 da Lei complementar nº 014/2010 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 51 Os cargos deste PCCS estão escalonados em seis Grupos, sendo estes denominados e assim definidos:

...



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

GRUPO 6 – AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS – Profissionais que realizam atividades de prevenção de doenças e de promoção da saúde desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS que normatizam a saúde preventiva e a atenção básica em saúde.”

§1º Fica alterada a tabela de vencimentos conforme anexo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]

VALDENICE DOMINGOS FERREIRA
Prefeita



Documento assinado eletronicamente por Sidney Alves Vieira,
Aux. Administrativo Legislativo, em 26/06/2019 10:59:28,
conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no Art. 12 do Decreto n°. 148, de 31 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por Valdenice Domingos Ferreira,
Prefeita Interina, em 26/06/2019 11:20:49,
conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no Art. 12 do Decreto n°. 148, de 31 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site :
<http://pem.camponovo.ro.gov.br:8080/pem/autenticidade/bec4d21f-325e-4999-b624-50f931bbdff>

A	1.250,00	1.312,50	1.378,13	1.447,03	1.519,38	1.595,35	1.675,12	1.758,88	1.846,82	1.939,16	2.036,12	2.137,92	2.244,82	2.357,06	2.474,91
B	1.437,50	1.509,38	1.584,84	1.664,09	1.747,29	1.834,65	1.926,39	2.022,71	2.123,84	2.230,03	2.341,54	2.458,61	2.581,54	2.710,62	2.846,15
C	1.653,13	1.735,78	1.822,57	1.913,70	2.009,38	2.109,85	2.215,35	2.326,11	2.442,42	2.564,54	2.692,77	2.827,40	2.968,77	3.117,21	3.273,07
GRUPO OPERACIONAL 6 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE / AGENTE DE ENDEMIAS – 2020															
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P
A	1.400,00	1.470,00	1.543,50	1.620,68	1.701,71	1.786,79	1.876,13	1.969,94	2.068,44	2.171,86	2.280,45	2.394,48	2.514,20	2.639,91	2.771,90
B	1.610,00	1.690,50	1.775,03	1.863,78	1.956,97	2.054,81	2.157,55	2.265,43	2.378,70	2.497,64	2.622,52	2.753,65	2.891,33	3.035,90	3.187,69
C	1.851,50	1.944,08	2.041,28	2.143,34	2.250,51	2.363,04	2.481,19	2.605,25	2.735,51	2.872,28	3.015,90	3.166,69	3.325,03	3.491,28	3.665,84
GRUPO OPERACIONAL 6 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE / AGENTE DE ENDEMIAS – 2021															
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P
A	1.550,00	1.627,50	1.708,88	1.794,32	1.884,03	1.978,24	2.077,15	2.181,01	2.290,06	2.404,56	2.524,79	2.651,03	2.783,58	2.922,76	3.068,89
B	1.782,50	1.871,63	1.965,21	2.063,47	2.166,64	2.274,97	2.388,72	2.508,16	2.633,56	2.765,24	2.903,50	3.048,68	3.201,11	3.361,17	3.529,23
C	2.049,88	2.152,37	2.259,99	2.372,99	2.491,64	2.616,22	2.747,03	2.884,38	3.028,60	3.180,03	3.339,03	3.505,98	3.681,28	3.865,35	4.058,61



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

Mensagem nº 013, de 26 DE JUNHO DE 2019.

A Sua Excelência o Senhor

OSMAR RIBEIRO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal Campo Novo de Rondônia

MENSAGEM:

Senhor Presidente e Nobres *edís*,

Estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara de Vereadores, para apreciação dos nobres Edis o Projeto de Lei Complementar Municipal nº 004, de 26 de junho de 2019, que “**ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 014/2010, REGULAMENTANDO O PISO SALARIAL PROFISSIONAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

Como é de conhecimento geral, a Lei federal nº 13.708 de 14 de agosto de 2018, alterou o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Endemias, passando seus vencimentos à ser *R\$ 1.250,00 a partir de 01 de Janeiro de 2019, R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) a partir de 1º de janeiro de 2020, R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) a partir de 1º de janeiro de 2021.*

Devido à importância denotada por esta matéria, requeiro nos termos do Regimento Interno desta Casa, que a sua tramitação se dê em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL, e desde já conto com o apoio dos Nobres Edis na aprovação desta minuta.

Certos de contarmos com a boa acolhida dos Nobres Edis, renovamos nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

[Documento Assinado Eletronicamente]

VALDENICE DOMINGOS FERREIRA

Prefeita